

Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações - Cofig
Ata da 154ª Reunião Ordinária
29.11.2017

Para efeitos da Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei nº 12.527/2011), o acesso à presente Ata é público, ressalvadas as informações indicadas como reservadas, com base no inciso II do art. 23 da referida Lei, bem como as hipóteses de sigilo conforme inciso I do art. 6º do Decreto nº 7.724/2012, especialmente o sigilo comercial.

Às quinze horas do dia vinte e nove de novembro de dois mil e dezessete, na sala de reuniões da Secretaria Executiva do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, na Esplanada dos Ministérios, Bloco J, 8º andar - sala 801, em Brasília (DF), foi realizada a 154ª Reunião Ordinária do Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações - Cofig, sob a presidência do Sr. Guilherme Laux, representante do Ministério da Fazenda e no exercício do cargo de Secretário Executivo do Comitê, com a participação dos seguintes Membros: Sra. Giuliana Magalhães Rigoni Grabois, representante suplente do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; Embaixador Santiago Irazabal Mourão, representante titular do Ministério das Relações Exteriores; Sr. Jonathas de Alencar Moreira, representante suplente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Sr. Renato Coelho Baumann das Neves, representante suplente do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; Sra. Sheila Ribeiro Ferreira, representante suplente da Casa Civil da Presidência da República; e o Sr. Rafael Rezende Brigolini, representante suplente da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda. Como convidados, participaram da reunião a Sra. Marcela Santos de Carvalho, representando a Secretaria Executiva da Camex; o Sr. Carlos Frederico Braz de Souza e a Sra. Márcia Cristina da Silva Dias, representando o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES; a Sra. Alessandra Aranda, representando o Banco do Brasil S.A.; e o Sr. Fernando Vitor dos Santos Sawczuk, representando a Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF. Verificada a existência de *quorum*, o Presidente do Cofig, em exercício, deu início à reunião, que tinha como objetivo deliberar sobre a seguinte pauta:

Módulo I - Assuntos Gerais

1) Para Deliberação

1.1) Cofig: Ata da 153ª Reunião Ordinária, realizada em 20.10.2017

1.2) FGE/SCE: Diretrizes para Compartilhamento de Risco em Operação da Euler Hermes no Chile

2) Para Conhecimento

2.1) Proex: Execução Orçamentária - Outubro/2017.

2.2) Cofig: Moçambique - Relato da missão

2.3) Cofig: Monitoramento de Crédito - Relato do Comace

2.4) Cofig: 114ª Reunião do Conselho de Ministros da CAMEX, realizada em 08.11.2017

2.5) Cofig: Minuta de Protocolo de Entendimento Brasil - Irã

Módulo II - Operações - Deliberações - *Nihil*

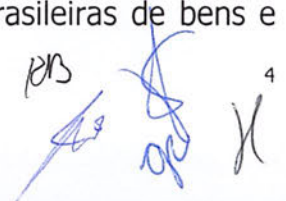


O Presidente do Cofig, em exercício, iniciou os trabalhos com o **Módulo I - Assuntos Gerais**, submetendo à apreciação dos Membros do Comitê o item **1 - Para Deliberação**. Subitem **1.1 - Cofig - Ata da 153ª Reunião Ordinária do Cofig, realizada em 24.10.2017. Decisão do Cofig: Aprovou a Ata da 153ª Reunião Ordinária, realizada em 24.10.2017.** Subitem **1.2 - FGE/SCE: Diretrizes para Compartilhamento de Risco em Operação da Euler Hermes.** O representante suplente do Ministério da Fazenda, no exercício do cargo de Secretário Executivo e Presidente do Comitê, informou que a Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF solicitou, por meio do Ofício nº 0511/2017/ABGF, a apreciação e a manifestação da Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério da Fazenda - Sain/MF sobre a possibilidade de a União ressegurar a Euler Hermes no intervalo de 50% a 80% do risco de crédito de potencial operação de exportação referente a concorrência internacional a ser realizada em país da América Latina, nos termos propostos pela agência alemã. Destacou que o limite máximo de 80% se refere ao percentual das exportações brasileiras dessa operação e que considerou a proposta vantajosa, uma vez que a ABGF manifestou-se favorável ao compartilhamento do risco até mesmo na hipótese de vir a arcar com somente 50% do risco. Explicou que esse contrato seria somente para essa operação específica, mas que a tendência é que se busque o estabelecimento de um acordo-quadro com a agência alemã, e com agências de outros países, em análise na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, que venha a disciplinar futuras operações de resseguro. Aquele representante informou, ainda, que o governo alemão depende de um posicionamento oficial favorável do governo brasileiro, o que permitiria à Euler Hermes estruturar a operação, razão pela qual o assunto veio à deliberação do Comitê. Destacou, ainda, que esta pode ser a primeira operação de compartilhamento de risco a ser realizada no âmbito do Fundo de Garantia à Exportação - FGE e que, uma vez concluídos os termos e condições detalhados da operação, ela deverá ser submetida à deliberação final do Comitê. **Decisão do Cofig: Aprovou o prosseguimento das negociações com a Euler Hermes com vistas à cobertura de até 80% do risco da operação, limitada ao valor das exportações brasileiras e condicionada a parecer favorável da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional sobre o acordo de resseguro.** Item **2 - Para Conhecimento.** Subitem **2.1 - Proex: Execução Orçamentária - Outubro/2017.** A representante do Banco do Brasil S.A. apresentou planilhas sobre o orçamento aprovado para o exercício de 2017, posição em 31 de outubro, com as seguintes informações: PROEX/Equalização (Fonte 144): a) limite de contratação: foram contratados R\$ 701,277 milhões e não foi definido o limite de contratação para o exercício; b) execução orçamentária: da dotação de R\$ 2,2 bilhões, houve execução financeira de R\$ 482,835 milhões, restando por volta de R\$ 1,717 bilhão como disponibilidade orçamentária. Em um comparativo com o período de janeiro a outubro do ano anterior, constatou-se uma redução de 12% na execução financeira, considerando os valores em reais, e 2%, considerando os valores em dólares; c) passivo: o total do passivo contratado até 2022 é de US\$ 598,469 milhões, dos quais 55,3% (US\$ 330,875 milhões) estão previstos para 2017. Em relação à modalidade Financiamento (Fonte 160), registrou que: a) limite de contratação: foram contratados, aproximadamente, R\$ 1,334 bilhão, e não foi definido o limite de contratação para o exercício; b) execução orçamentária: da dotação de R\$ 2,5 bilhões, houve a execução financeira de R\$ 874,799 milhões na modalidade não concessional, sendo R\$ 497,739 milhões do exercício corrente e R\$ 377,061 milhões de exercícios anteriores, resultando em uma disponibilidade orçamentária de, aproximadamente, R\$ 1,625 bilhão. Em um comparativo com o período de janeiro a outubro do ano anterior, constatou-se que a execução financeira caiu 30%, considerando

pb
2
H

os valores em reais, e 22%, considerando os valores em dólares; c) passivo: o total do passivo contratado até 2020 é de US\$ 570,678 milhões, dos quais 73% (US\$ 414,759 milhões) estão previstos para 2017. Na oportunidade, a representante do Banco do Brasil S.A. informou que, a pedido da Secretaria do Tesouro Nacional, aquele banco está fazendo uma revisão do passivo do Programa, por meio de contato direto com os exportadores e financiadores, e que estava aguardando confirmação do BNDES sobre a situação de algumas operações que contam com apoio do Proex/Equalização. O representante do BNDES, por sua vez, informou que brevemente o banco enviaria tais informações. **Cofig: Tomou conhecimento das informações apresentadas pelo Banco do Brasil S.A. e pela Secretaria do Tesouro Nacional, relativas à execução orçamentária do Programa de Financiamento às Exportações - Proex em outubro de 2017.** Subitem **2.2 - Cofig: Moçambique - Relato da missão.** O representante suplente do Ministério da Fazenda, no exercício do cargo de Secretário Executivo e Presidente do Comitê, e o representante da ABGF apresentaram relato sobre a visita de delegação brasileira a Moçambique, da qual fizeram parte, nos dias 6 e 7 novembro/2017, para tratar de financiamentos concedidos àquele País, com cobertura do SCE, em atraso. Informou que o governo moçambicano admitiu problemas relacionados ao pagamento de empréstimos contraídos para execução do Aeroporto de Nacala, que atualmente encontra-se subutilizado. O governo moçambicano solicitou renegociação da dívida (carência de 3 anos para o principal e 2 anos para os juros), mas os representantes brasileiros informaram que essa renegociação somente poderia ser realizada caso o País estivessem em situação de adimplência. Na oportunidade, o representante do Ministério da Fazenda/Sain informou que, segundo o Fundo Monetário Internacional - FMI, o país não deverá ser beneficiado com novos empréstimos até que seja esclarecido o destino de parte dos chamados "empréstimos ocultos", equivalentes a cerca de 10% do PIB moçambicano, objeto de Auditoria da Kroll e de monitoramento do FMI. Destacou que há interesse, por parte do governo moçambicano, na continuidade dos desembolsos para o projeto Moamba Major. Ademais, o governo moçambicano sinalizou haver interesse, por parte da China, na compra do empreendimento, com a possibilidade de que empresa brasileira seja contratada para dar continuidade à obra. **Cofig: Tomou conhecimento do relato efetuado pelo Ministério da Fazenda/Sain e pela Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. sobre a realização de missão brasileira a Moçambique.** Subitem **2.3 - Cofig: Monitoramento de Crédito - Relato do Comace.** O representante técnico do Ministério da Fazenda efetuou relato sobre a situação dos seguintes países: Venezuela e Iraque. A respeito da Venezuela, informou que os credores privados brasileiros assegurados pelo FGE (Crédit Suisse e Bank of China) realizaram uma teleconferência com funcionários do Ministério da Economia e Finanças daquele país, no dia 20 de novembro, da qual participaram a Sain e a ABGF. Na ocasião, os venezuelanos informaram que o atraso no pagamento de USD 262 milhões ao Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos - CCR deveu-se a problemas operacionais. No entanto, chegaram a averiguar a possibilidade de reescalonamento da dívida. Por fim, prometeram honrar o pagamento do montante atrasado na próxima data de compensação do CCR, em 8 de janeiro de 2018, quando vencerá uma parcela de USD 274 milhões. Houve ainda a sugestão, à Venezuela, de que a dívida poderia ser paga em Direitos Especiais de Saque (SDR, sigla em inglês), bastando, para isso, o envio de uma carta ao FMI, pelo Banco Central venezuelano. Sobre o Iraque, comunicou que os negociadores iraquianos apresentaram emendas à minuta de contrato e que tais emendas foram submetidas à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e à Secretaria do Tesouro Nacional. Acrescentou que a PGFN e a STN, por sua vez, já se manifestaram informalmente e a resposta será

enviada aos iraquianos em breve. Informou, ainda, que a definição da versão final do contrato é o item pendente para dar início ao processo de encaminhamento dos termos da renegociação ao Senado Federal. **Cofig: Tomou conhecimento do relato efetuado pelo Ministério da Fazenda/Sain sobre o monitoramento de créditos oficiais, em curso no âmbito do Comace, abordando, em especial, a situação dos seguintes países: Venezuela e Iraque.** Subitem 2.4 - **Cofig: 114ª Reunião do Conselho de Ministros da Camex, realizada em 08.11.2017.** A representante da Secretaria Executiva da Camex efetuou relato sobre os temas relativos ao COFIG tratados na 114ª Reunião do Conselho de Ministros da Camex, realizada em 08.11.2017, a saber: a) Tema 6.1 - Novo texto para a Declaração de Compromisso do Exportador: O Conselho de Ministros aprovou proposta de novo texto para a Declaração de Compromisso do Exportador, apresentada pelo GT Anticorrupção, grupo criado no âmbito do Cofig. A nova Declaração de Compromisso estabelece que o marco para aplicação de penalidades em decorrência de decisão judicial ocorra quando a decisão judicial esteja apta a produzir seus efeitos, tendo em vista que o trânsito em julgado ou a decisão condenatória em instância recursal são marcos legalmente adequados, conforme entendimento da PGFN. A nova redação prevê também as consequências da comprovação da corrupção após a concessão do apoio oficial, que poderão acarretar em interrupção do apoio oficial, reembolso de valores e a suspensão de novas operações. O novo texto da Declaração de Compromisso do Exportador foi publicado por meio da Resolução Camex nº 88, de 10.11.2017; b) Tema 6.2 - Aprimoramento do Seguro de Crédito à Exportação para MPMEs: O tema foi retirado de pauta; c) Tema 6.3 - Alteração das condições do Crédito de Alimentos para Cuba: Conforme proposta ratificada pelo Cofig em sua 153ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24.10.2017, o Conselho de Ministros aprovou as novas condições para o crédito de alimentos para Cuba. Além da redução do prazo máximo de repagamento para 18 meses, estabelece-se o limite de aprovações de 100 milhões de Euros para o ano de 2018. As medidas terão validade para o ano de 2018, ao fim do qual nova análise técnica deverá ser realizada e submetida à apreciação do Conselho de Ministros. As demais condições do crédito ficam inalteradas; d) Tema 6.4 - Programa Mais Alimentos Internacional: O Conselho de Ministros decidiu que os créditos do Programa Mais Alimentos Internacional que foram acordados internacionalmente deverão ser enquadrados pelo Cofig; e) Tema 6.5 - Definição de diretrizes para o sistema de *compliance* do Seguro de Crédito à Exportação: Aprovadas as diretrizes propostas pelo Ministério da Fazenda para a atuação do governo no processo de concessão do Seguro de Crédito à Exportação – SCE para empresas em processo de investigação e assinatura de acordos de leniência; f) Tema 6.6 - Indicação de representantes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Cofig: Aprovadas as indicações do Senhor Evaldo da Silva Junior e do Senhor Jonathas de Alencar Moreira para representarem o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Cofig, respectivamente, na condição de titular e de suplente. As indicações receberam publicidade no dia 10 de novembro de 2017 por meio da Resolução Camex nº 87. **Cofig: Tomou conhecimento do relato efetuado pela Secretaria Executiva da Camex.** Subitem 2.5 - **Cofig: Minuta de Protocolo de Entendimento Brasil - Irã.** O representante suplente do Ministério da Fazenda, no exercício do cargo de Secretário Executivo e Presidente do Cofig, informou que o documento distribuído aos demais membros do Comitê se refere a uma minuta de Protocolo de Entendimento geral, a ser firmado com o Irã, elaborado pelo Grupo Técnico no âmbito da Camex que vem discutindo o assunto. Registrou que o documento reflete as negociações havidas com autoridades do governo iraniano em reuniões realizadas em Teerã e em Brasília, sobre a possibilidade de apoio do seguro de crédito à exportação para financiamentos de exportações brasileiras de bens e



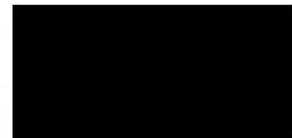
serviços para aquele país, a serem concedidos por bancos comerciais. Informou, ainda, que durante as negociações foi apontada ao governo iraniano a possibilidade de se atingir limite de 1,2 bilhão de euros de financiamentos brasileiros e de aquisição de uma instituição financeira no Brasil, bem como a necessidade de apresentação de contragarantias iranianas no valor de 20%. Por fim, registrou que o documento ainda será aprimorado para, em seguida, ser submetido à apreciação e deliberação do Conselho de Ministros da Camex.

Cofig: Tomou conhecimento da minuta de Protocolo de Entendimento entre Brasil e Irã, a ser submetido à apreciação e deliberação do Conselho de Ministros da Camex pelo Grupo Técnico responsável pelo assunto.


Concluídos os temas do **Módulo I**, a reunião foi encerrada, uma vez que não havia operações e nenhum outro tema a ser tratado, lavrando-se a presente Ata



Guiliana Magalhães Rigoni Grabois



Santiago Nazabal Mourão



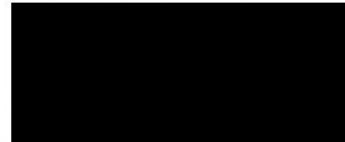
Renato Coelho Baumann das Neves



Sheila Ribeiro Ferreira



Rafael Rezende Brigolini



Jonathas de Alencar Moreira



Guilherme Laux
Presidente do COFIG, em exercício